



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP  
37130-001  
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## ATA DE REUNIÃO

### ATA N.º 289 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO

Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 28 de janeiro de 2019, às 8h40, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Extensão (campus Alfenas, prédio L, sala 208).

No vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, às oito horas e quarenta minutos, no prédio L, sala 208, ocorreu a ducentésima octogésima nona reunião do Colegiado de Extensão (COEX), presidida pela prof.<sup>a</sup> Eliane Garcia Rezende. Estavam presentes os membros do Colegiado: Bruno Martins Dala Paula, Andréia Cristina Barbosa Costa, Giovana de Fátima Silva, Luciana Menezes de Carvalho, Eliria Quaresma Fugazza. Os servidores Adriano Antonio Nuitim, Rosana Elizete Tavares e o acadêmico Waldecy Lopes junior participaram utilizando via webconferência. Assuntos da pauta: **1) Apreciação da ata 284** - Após a leitura das sugestões de alteração feitas pela servidora Nayhara Vieira, a aprovação da ata foi colocada em votação e aprovada por todos os presentes, exceto pelos servidores Giovana, Luciana e Rosana que se abstiveram. **2) Apreciação da ata 285** - Após leitura, a aprovação da ata foi colocada em votação e aprovada por todos os presentes. **3) Apreciação da ata 286** - Após leitura das sugestões de alteração feitas pela servidora Nayhara Vieira, a aprovação da ata foi colocada

em votação e aprovada por todos os presentes. **4) Apreciação da proposta de realização do Evento: II Simpósio Nacional de Residência na Atenção Básica/Saúde da Família e XXXIV Semana de Enfermagem da UNIFAL- MG** - A prof. Eliane fez a apresentação da proposta e da planilha. O acadêmico Waldecy solicitou a prof.<sup>a</sup> Andreia, representante do Escola de Enfermagem e integrante da comissão organizadora deste evento, que incluísse alunos na comissão. A prof.<sup>a</sup> Andréia informou que foi feito um convite para a participação dos alunos, mas como a proposta foi enviada anteriormente a isso, os nomes não foram incluídos. Ela disse que iria levar essa informação para a comissão. Após discussão a aprovação da proposta foi colocada em votação e aprovado por todos os presentes. **5) Apreciação da proposta de realização do Programa Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da UNIFAL-MG (ITCP)** - A prof.<sup>a</sup> Eliane fez a apresentação da proposta do programa e de seus projetos componentes. Ela informou que a demanda da sociedade pelas ações da incubadora são grandes e, por isso, a Reitoria destinou um recurso específico para o programa, ampliando o orçamento da PROEX, mas neste ano, com a realização do Congresso Brasileiro de Extensão Universitária (CBEU), provavelmente a PROEX terá que custeará o programa, uma vez que a reitoria fará um investimento em diárias e transporte para o CBEU. A ITCP tem um estagiário e 10 bolsistas com oito bolsas. Após discussão, a aprovação da proposta com demanda específica foi colocada em votação e aprovada por todos os presentes. **6) Apreciação da proposta de realização do Programa Curso Preparatório para o Enem** - A prof.<sup>a</sup> Eliane fez a apresentação da proposta do programa e seus projetos componentes. Ela lembrou que a ação teve início com cobrança de taxas e quando oportuno foi solicitado ao Consuni uma verba orçamentária específica para atender a demanda de bolsista para as várias disciplinas com remodelagem da proposta pela atual equipe pedagógica, se tornando um programa que atende aos três campi da UNIFAL-MG. Informou ainda que o Consuni na época (2017) destinou do orçamento geral para a PROEX destinado a este programa, o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Ela esclareceu que as atividades, da atual coordenação do programa, tem colaborado para diminuir a evasão e

aumentado o percentual de aprovação no Enem para entrada no ensino superior, com avaliações positivas dos alunos. As despesas com o programa são para pagamento de 36 bolsistas por oito meses e gastos com transporte e impressões. Após discussão a proposta foi colocada em votação e aprovada por todos os presentes. **7) Apreciação do Edital de Seleção de Bolsistas 2020** - A prof.<sup>a</sup> Eliane iniciou a leitura do edital. A servidora Nayhara Juliana Aniele Pereira Thiers Vieira participou da reunião a partir deste ponto de pauta, representando a Gerência de Programas e Projetos. Ela informou que seria utilizada uma ferramenta eletrônica, sugerido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, para receber as inscrições dos acadêmicos no processo de seleção de bolsistas. A documentação de inscrição seria recebida pela coordenação no momento da entrevista ou prova de seleção. A Prof.<sup>a</sup> Eliane ponderou aos membros do colegiado que pensassem sobre a diminuição da carga horária dos discentes para 10 horas semanais, já que a resolução da UNIFAL-MG pede 15h, mas poucos conseguem cumprir devido a demanda do ensino. A servidora Nayhara informou que o cronograma foi pensado para atender projetos que começam a funcionar em março. Após discussão, o edital foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes. A versão aprovada será anexada ao edital (Anexo I). **8) Apreciação do Edital de Concessão de Bolsas a Programas - Probext 2020** - A Prof.<sup>a</sup> Eliane informou que sobraram recursos não distribuídos na primeira edição do Edital de Concessão de Bolsas a Programas e, visando fomentar mais programas, ela propôs a abertura de um novo edital para ofertar o recurso restante. Ela também pensou nos professores visitantes que estão sendo contratados e poderão participar submetendo suas propostas. A servidora Luciana saiu da reunião às 10h50 e a servidora Julieta a substituiu. Como não haveria tempo hábil para discutir todo o edital, a apreciação parou no item 3.1, e pediu que os membros do colegiado enviassem as sugestões de alteração por mensagem eletrônica, pois ela poderia aprovar o edital ad referendum para publicação e, na próxima reunião, inserir na pauta para aprovação. **9) Outros assuntos: A)** A Prof.<sup>a</sup> Eliane informou que o Congresso Brasileiro de Extensão Universitária estava com inscrições abertas para participantes e para trabalhos. Ela disse que o sistema CAEX foi ajustado para receber a inscrição de

avaliadores. A reunião foi encerrada às 11h20 por perda do quórum. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Meire Izabel de Araújo, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Prof.ª Andréia Cristina Barbosa Costa

Prof. Adriano Antonio Nuitim

Prof. Bruno Martins Dala Paula

Prof.ª Eliane Garcia Rezende

Prof.ª Eliria Quaresma Fugazza

Prof.ª Giovana de Fátima Silva

TAE Julieta Aparecida Moreira Rodrigues

TAE Luciana Menezes de Carvalho

TAE Rosana Elizete Tavares

Acad. Waldecy Lopes Junior

## **ANEXO I**



### **EDITAL PROEX 02/2020 – Seleção de bolsistas 2020**

#### **1. DO OBJETIVO**

Selecionar discentes dos cursos de graduação da UNIFAL-MG, que integrarão as equipes de desenvolvimento das ações de extensão

contempladas com bolsa para execução em 2020, descritas no Anexo I deste edital e em conformidade com o Art. 6º do [decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#).

ESTE EDITAL CONSTITUI O ÚNICO MEIO PELO QUAL A/O DISCENTE DE GRADUAÇÃO PODERÁ SER SELECIONADO(A) PARA ATUAR COMO BOLSISTA EM UMA AÇÃO DE EXTENSÃO. QUALQUER OUTRA FORMA DE SELEÇÃO SERÁ CONSIDERADA SEM VALOR LEGAL E A/O COORDENADOR(A) DO PROCESSO ESTARÁ INFRINGINDO O INCISO III, DO ART. 116, DA LEI 8112/90.

## 1. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA

1. Além de preencher os requisitos específicos, definidos pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão na qual pretende compor equipe, o/a candidato(a) deverá atender às seguintes condições:
  1. Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNIFAL-MG;
  2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais, para participar das atividades desenvolvidas pela Ação de Extensão, conforme o Plano de Trabalho definido pela coordenação da ação;
  3. Não receber outro tipo de apoio financeiro que se caracterize como bolsa acadêmica ou de estágio;
  4. Apresentar, no caso de não ingressante, coeficiente acadêmico maior ou igual a 5,0, nos termos do art. 5º da Resolução Nº 1, de 30 de janeiro de 2018-CEPE.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

1. A seleção obedecerá às normas deste edital e aos critérios definidos pela coordenação da ação, constantes do item correspondente à Ação de Extensão, no Anexo II.
2. As inscrições estarão abertas a partir do dia 10 de fevereiro de 2020 e serão encerradas conforme a data de seleção determinada pela coordenação da Ação de Extensão (Anexo II), observando-se o item 3.3 a seguir.
3. As inscrições deverão ser realizadas até 24 horas úteis (não considerar feriados nem finais de semana, no caso de seleções agendadas para as segundas-feiras) antes da data agendada para a seleção, por meio do link <https://app.unifal-mg.edu.br/limesurvey/index.php/677743?lang=pt-BR>;
4. A coordenação da ação receberá a lista de inscrições, que será enviada pela Proex, por e-mail, 24 horas úteis antes da realização da seleção, respeitando-se o período de inscrição.
  - 3.4.1. A lista será enviada para o e-mail da coordenação da ação registrado no CAEX.
  - 3.4.2 Somente poderão participar do processo de seleção discentes cujos nomes constem da lista de inscrições, fornecida pela PROEX.
5. No momento da seleção, o/a candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
  1. Comprovante de inscrição (resposta automática do formulário de inscrição);
  2. Histórico escolar atualizado do Curso de Graduação da UNIFAL-MG ou comprovante de matrícula no caso de discentes ingressantes;
  3. Outros documentos solicitados pela coordenação da ação (verificar no item correspondente à Ação de Extensão, constante do Anexo II).

### 3. DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

1. As bolsas, objeto deste edital, referem-se às atividades que serão desenvolvidas até o mês de dezembro de 2020;
2. O valor da bolsa é de R\$400,00 mensais, a serem pagos no mês subsequente ao desenvolvimento da atividade;
  - 4.2.1. Em caso de restrição orçamentária, o pagamento das bolsas ficará condicionado à análise e decisão do colegiado da Proex.
3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:
  1. por solicitação do/da bolsista, por meio de requerimento à coordenação da ação;
  2. por solicitação da coordenação, comunicado à Proex;
  3. pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao/à bolsista;
  4. pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

### 4. DAS VAGAS

1. O número de bolsas e de bolsistas para cada Ação de Extensão é variável, sendo informado no item correspondente, constante do Anexo II.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

1. Apresentar, até o dia 20 do mês de início de suas atividades na Ação de Extensão, à Proex ou às suas secretarias no campus de Poços de Caldas ou no campus de Varginha, os documentos abaixo relacionados, sob pena de exclusão do benefício:

1. Comprovante de Inscrição no processo seletivo (resposta automática do formulário de inscrição), objeto deste Edital;
  2. Termo de Compromisso do/da Bolsista de Extensão, disponível em [https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/prog\\_proj\\_formularios](https://www.unifal-mg.edu.br/extensao/prog_proj_formularios), preenchido e assinado, por ele/ela e pelo(a) coordenador(a) da ação;
  3. Cópia do Histórico escolar atualizado ou Atestado de Matrícula (para ingressantes);
  4. Cópia de seu CPF;
  5. Cópia de impresso bancário (ou declaração assinada pelo(a) gerente da agência bancária) contendo identificação completa do banco, agência e número de conta bancária (poupança ou corrente) em nome do bolsista;
- 
2. Destinar um mínimo de 15 horas semanais para as atividades de extensão da ação com a qual possui vínculo;
  3. Participar do Simpósio Integrado UNIFAL-MG, apresentando as atividades desenvolvidas pela ação;
  4. Participar de atividades relacionadas à Extensão Universitária - eventos, fóruns etc- promovidas pela Proex da UNIFAL-MG, por outras instituições ou pela comunidade externa;



5. Participar, quando convocado(a), da organização de eventos e de reuniões promovidas pela Proex;
  6. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
  7. Manter indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
  8. Auxiliar a coordenação na elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas pela ação;
  9. Não acumular a bolsa deste Programa com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio;
  10. Devolver à UNIFAL-MG os valores referentes às bolsas recebidas indevidamente;
  11. Manter seus dados pessoais e bancários atualizados no Sistema CAEX.
6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Cabe às coordenações das ações de extensão informar aos candidatos e às candidatas os resultados do processo seletivo, comunicando-os também à Proex, pelo e-mail da secretaria, [extens@unifal-mg.edu.br](mailto:extens@unifal-mg.edu.br), e pelos e-mails das coordenadorias de seus respectivos campi de lotação, [proexunifal.projetos@gmail.com](mailto:proexunifal.projetos@gmail.com), [coex.pocos@unifal-mg.edu.br](mailto:coex.pocos@unifal-mg.edu.br) ou [coex.varginha@unifal-mg.edu.br](mailto:coex.varginha@unifal-mg.edu.br), até o quinto dia útil do mês de início das atividades do bolsista. O não cumprimento deste item implicará na perda da concessão da bolsa correspondente.

## 7. ANEXOS

1. Anexo I – Descrição das Ações de Extensão, aprovadas pela Proex e contempladas com bolsas;
2. Anexo II – Critérios e normas para seleção de bolsistas, referentes a cada uma das Ações de Extensão, contempladas com bolsa para execução no ano de 2020.

## 8. CRONOGRAMA

Evento	Data	Responsável
Publicação do edital	10 de fevereiro	Proex
Recebimento de inscrições	Do dia 10 de fevereiro até 24h úteis antes da data/hora agendada para seleção, conforme item 3 deste Edital	Proex
Envio das inscrições recebidas para as coordenações	No primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.	Proex
Seleção de bolsistas	De 18 de fevereiro a 06 de março	Coordenação da Ação
Comunicação do resultado aos/às	Até o quinto dia útil do mês de início das atividades do/da bolsista	Coordenação da Ação

candidatos/candidatas  
e à Proex

Entrega de Até o dia 20 do mês de Candidata ou  
documentação do/da início das atividades candidato  
bolsista na Proex do/da bolsista selecionada(o)

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A formalização da inscrição pelo(a) candidato(a) implica na imediata aceitação das condições estabelecidas neste edital e das exigências para ingresso e permanência na equipe da ação de extensão;
2. Cabe aos/às interessados(as) (candidatos(as) e coordenação) atentar no cumprimento das exigências e prazos deste edital, entrando em contato com a Proex, em caso de dúvidas;
3. Os instrumentos utilizados pela coordenação das ações, para seleção de bolsistas, deverão estar disponíveis para consulta por qualquer interessado e ser mantidos pelo prazo previsto para execução da ação;
4. Este edital aceitará acréscimos ao Anexo I, conforme lançamento dos resultados finais, pela Proex, de seus editais de concessão de bolsas;
5. Caso não haja lista de excedentes, decorrente do primeiro processo de seleção, este edital aceitará aditivos ao Anexo II, específicos para seleção de novos(as) bolsistas, conforme demanda da coordenação, de acordo com o cronograma abaixo:

Envio de informações para publicação do aditivo	Publicação do aditivo em	Inscrições candidatas e candidatos	de e	Seleção de bolsistas (prazo de 8 dias após a publicação, conforme Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010)
De 09 a 13 de março	16 de março	Da data de publicação do aditivo até 24h úteis antes da data agendada para a seleção, conforme item 3.3		Entre 24 de março e 03 de abril
De 25 de março a 2 de abril	03 de abril			Entre 13 e 17 de abril
De 13 a 17 de abril	20 de abril			Entre 28 de abril a 04 de maio
De 25 a 29 de maio	01 de junho			Entre 09 e 19 de junho
De 03 a 07 de agosto	10 de agosto			Entre 18 e 21 de agosto

10.5.1. As informações para publicação dos aditivos deverão ser encaminhadas para as Coordenações de Extensão do campus no qual a unidade de origem dos/das proponentes está alocada, utilizando-se os seguintes endereços de e-mail:

- Alfenas (campi Sede e Santa Clara): [proexunifal.projetos@gmail.com](mailto:proexunifal.projetos@gmail.com)
- Poços de Caldas: [coex.pocos@unifal-mg.edu.br](mailto:coex.pocos@unifal-mg.edu.br)
- Varginha: [coex.varginha@unifal-mg.edu.br](mailto:coex.varginha@unifal-mg.edu.br)

6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Extensão.

Alfenas, 10 de fevereiro de 2020

Colegiado de Extensão

Pró-Reitoria de Extensão

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Waldecy Lopes Junior, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Garcia Rezende, Pró-Reitora de Extensão**, em 23/04/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Dala Paula, Professor do Magistério Superior**, em 28/04/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Elíria Quaresma Fugazza, Professor do Magistério Superior**, em 29/04/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Araújo Fernandes, Professor do Magistério Superior**, em 29/04/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Abreu e Silva, Técnico Administrativo em Educação**, em 30/04/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Julieta Aparecida Moreira Rodrigues, Técnico Administrativo em Educação**, em 03/05/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alzira Maria Serpa Lucho, Professor do Magistério Superior**, em 04/05/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Freitas Honorato, Professor do Magistério Superior**, em 13/05/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0439442** e o código CRC **3641E99D**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23087.008088/2018-38

SEI nº 0439442